



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Curvelo/MG, 19 de março de 2024.

PARECER JURÍDICO: 069/2024

Assunto: Cotação nº 019/2024 - Processo nº 008/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM

Serviço: Procuradoria Geral do Município

A Procuradoria Geral do Município em análise da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida na Cotação nº 019 – Processo nº 008/2024, datado de 18/03/2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM; sendo o Município de Curvelo doravante denominado CARONA, através da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, constatou-se que:

A Cotação nº 019 encontra-se vistada pelo Secretário Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Fazenda e pela Central de Pedidos, constando a caracterização e especificações do objeto, indicação da fonte de recursos, critérios de recebimento provisório e definitivo do objeto, prazo contratual, obrigações contratuais das partes, condições de pagamento, local de entrega dos produtos e local de entrega das Notas Fiscais (fls. 01 a 35), Justificativa da contratação emitida pela secretaria requisitante do pedido (fls. 36 e 37); Ofício nº 012/2024 enviado ao Fornecedor solicitando o aceite da Adesão (fls. 38 a 40), Ofício nº 011/2024 enviado ao Órgão Gerenciador solicitando o aceite da Adesão (fls. 41 a 43), Concordância da adesão emitida pelo Fornecedor (fls. 44 e 45), Concordância da adesão emitida pelo Órgão Gerenciador (fls. 46 a 48), Orçamentos/Relatório TCE/MG/Termo de Homologação, utilizados para balizamento de preços (fls. 49 a 90), Termo de Referência do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 (fls. 91 a 137), Cópia do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM (fls. 138 a 238), Publicação do Edital do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

KM



MUNICÍPIO DE CURVELO ***Estado de Minas Gerais***

009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM (fls. 239 e 240), Ata da Sessão do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM (fls. 241 a 269), Cópia do Termo de Adjudicação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM (fls. 270), Cópia do Termo de Homologação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM (fls. 271), Publicações referentes ao procedimento do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM (fls. 272 a 275), Cópia autenticada da Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (fls. 276 a 352).

Cópia da documentação de Habilitação da empresa fornecedora SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, a saber: Cópia autenticada do Contrato Social Consolidado (fls. 353 a 359); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (fls. 360); Cópia do documento de identificação do responsável legal da empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME (fls. 361), Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 362); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 363); Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (fls. 364); Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls. 365), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 366), Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa (fls. 367), Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (fls. 368), Autenticidades das certidões emitidas (fls. 369 a 371), Balanço Patrimonial (fls. 372 a 390), Cópia de Atestado de Capacidade Técnica (fls. 391), Proposta Comercial da empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME (fls. 392 e 393), Cópia autenticada da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (fls. 394), Cópia autenticada da declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República (fls. 395), Cópia autenticada da declaração conjunta emitida pela empresa SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME (fls. 396), Cópia autenticada da declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (fls. 397), Cópia autenticada de Certificado de Conformidade de Produto/Relatório de Ensaio de Produto (fls. 398 a 405), Cópia autenticada do Relatório de Ensaio de Produto (fls. 406 a 584), Relação de Fornecedores (fls. 585), Relação de Fornecedores e Certidões (fls. 586 e 587), Mapa Sintético do Balizamento (fls. 588 a 605), Despacho datado de 28/02/2024 indicando Modalidade como Adesão de



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Ata de Registro de Preços (verso fls. 605), Solicitação Disponibilidade Orçamentária e autorização de abertura de processo licitatório devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Fazenda (fls. 606 a 608), Despacho datado de 04/03/2024 emitido pela Procuradora-Geral do Município (verso fls. 608), Ofício nº 030/2024/SC, datado de 08/03/2024 (fls. 609 e 610), Complemento da Justificativa emitida pela secretaria requisitante do pedido (fls. 611 a 614), Mapa de Cotação/Solicitação de Orçamento (fls. 615 a 624), Atualização de Certidões (fls. 625 a 629), Certidão datada de 11/03/2024 emitida pelo Departamento de Suprimentos (fls. 630), Relação de Fornecedores e Certidões (fls. 631 e 632), Valores Mínimo, Máximo e Médio (fls. 633), Mapa Sintético do Balizamento (fls. 634 a 641), Despacho datado de 11/03/2024 indicando Modalidade como Adesão de Ata de Registro de Preços (verso fls. 641), Solicitação Disponibilidade Orçamentária e autorização de abertura de processo licitatório devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Fazenda (fls. 642 a 644), E-mail datado de 18/03/2024 enviado pelo Departamento de Licitação à secretaria requisitante do pedido (fls. 645 e 646), Criação do Processo de Adesão a Registro de Preços (fls. 647), Relação dos Itens (fls. 648 a 657); Relação das Dotações Orçamentárias (fls. 658 a 666), Reservas de Dotação nº 00292, 00293 e 00294 datadas de 18/03/2024 devidamente assinadas pela responsável (fls. 667 a 669).

O Decreto Municipal nº 2.311/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, assim dispõe:

“Art. 21 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

(...)

§ 8º - É facultado aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal”. (grifou-se).



MUNICÍPIO DE CURVELO ***Estado de Minas Gerais***

Em análise aos presentes autos, percebe-se que a **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM**, em que o Município figura na condição de CARONA, foi aprovada através de Autorização emitida pelo Órgão Gerenciador e pela Fornecedora fls. (44/45 e 46/48), que autoriza ao Município de Curvelo, na condição de Carona, utilizar a Ata de Registro de Preços nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 009/2023 da empresa fornecedora **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**.

Ademais, a adesão é vantajosa para o Município e está comprovada por meio dos Mapas Sintéticos do Balizamento, constante de fls. 588/605 e 634/641 dos autos, o qual teve por base orçamentos juntados aos autos.

Destaca-se, também, no pedido, o Termo de Referência/Justificativa da contratação emitida pela secretaria requisitante do pedido para aquisição, a justificativa da necessidade de fornecimento de mobiliários adequados para utilização durante o período de permanência nas dependências das instituições escolares, possibilitando conforto e condição digna para o processo de aprendizagem, motivando os alunos no seu desenvolvimento intelectual, proporcionando um ambiente educacional adequado e propício para o aprendizado dos alunos; além da redução do esforço administrativo para a realização de processos licitatórios, conta, também, com a economia de escala da aquisição em processos licitatórios com grandes volumes do objeto licitado, que reverte em reduções consideráveis nos preços dos produtos a serem adquiridos pelo Município.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos. É inquestionável que a licitação é elementar no processo de aquisição da Administração Pública, tendo raríssimas exceções. Isso se dá, exatamente pelo fato de que no âmbito do Poder Público, a transparência, economicidade, supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, dentre outros, constituem prerrogativas inerentes da função administrativa.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

No que tange à vantajosidade da adesão, esta Assessoria Jurídica analisa o mapa comparativo apresentado, como sendo típico cumprimento à ampla pesquisa de mercado como disciplina a legislação.

O preço da fornecedora **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, registrado na Ata de Registro de Preços nº 020/2023, vinculado ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM** continua sendo o mais vantajoso para o Município, como também, a empresa fornecedora apresentou toda documentação exigida no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

Considerando que as atas de registro de preços terão validade máxima de um ano (inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93), aquelas cujo prazo de validade ultrapassa 30/12/2023 (data de revogação da Lei nº 8.666/93 nos termos da Lei Complementar nº 198/2023) ficam revogadas automaticamente nesta data ou seguem válidas até o seu termo final?

Não há previsão quanto a isso nem na Lei nº 8.666/93 nem na Lei nº 14.133/21. E, tratando-se um de caso clássico de lacuna, entendemos pela aplicação, por analogia, da solução adotada pela nova Lei aos contratos firmados com base na Lei antiga, que seguirão por ela regidos (parágrafo único do artigo 191 da Lei nº 14.133/21). Embora a ata de registro de preços não seja propriamente um contrato administrativo, a racionalidade é a mesma: aplicação da doutrina *tempus regit actum*. Situações jurídicas consolidadas com base em leis revogadas seguem por elas regidas, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Portanto, as atas de registro de preços firmadas sob a luz da Lei nº 8.666/93 seguem válidas e por ela regidas até o seu termo final, ainda que ele seja posterior a 30/12/2023. Não há o que se falar em revogação automática, **muito menos em alteração do diploma normativo base**. Considerando que se seguirão válidas, a adesão a elas é possível.

Primeiro porque a Lei nº 14.133/21, responsável por substituir a Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a figura da adesão a atas de registro de preços, de modo que seguirá existindo no ordenamento jurídico autorização para que esse tipo de procedimento seja levado a cabo mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/93. Segundo porque seria tecnicamente questionável afirmar que a doutrina do *tempus regit actum* e o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição, responsáveis por manter vigentes as atas de registro de preços firmadas à luz da Lei nº 8.666/93 após a sua revogação, impedem a produção de parte de seus efeitos (os procedimentos de adesão).



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Ou seja, os mesmos fundamentos jurídicos responsáveis por viabilizar que a vigência de atas de registro de preços formalizadas sob fundamento da Lei nº 8.666/93 permaneçam vigentes mesmo após a revogação dessa última, impõem que elas gerem todos os seus efeitos, inclusive perante órgãos e entidades da administração pública que desejam aderir a elas.

Agora, se as atas firmadas com fundamento na Lei nº 8.666/93 seguem válidas mesmo após 30.12.2023, qual o regime jurídico aplicável para a adesão a essas atas por um órgão ou entidade que dela não participou? O procedimento a ser seguido, nos termos já expostos, é o vigente no momento da formalização da ata, isto é, aquele previsto na Lei nº 8.666/93. O órgão ou entidade que manifesta seu interesse em aderir à ata se submete ao regime jurídico a ela aplicável, e não há como se cogitar de uma ata regida pela Lei nº 8.666/93 admitir adesão regulada pela legislação que a revogou.

Ou seja, os mesmos fundamentos jurídicos responsáveis por viabilizar que a vigência de atas de registro de preços formalizadas sob fundamento da Lei nº 8.666/93 permaneçam vigentes mesmo após a revogação dessa última, impõem que elas gerem todos os seus efeitos, inclusive perante órgãos e entidades da administração pública que desejam aderir a elas.

Por outro lado, se a revogação da Lei nº 8.666/93 não produz grandes consequências com relação ao procedimento de adesão, o mesmo não se pode dizer quanto aos seus requisitos e condicionantes. E isso porque, no caso narrado, a autorização à adesão estará prevista na Lei nº 14.133/21, teoricamente a única vigente no momento (afinal, a Lei nº 8.666/93 foi revogada), estando o órgão ou entidade, sujeito à observância das suas disposições, notadamente no que se refere aos requisitos e condicionantes materiais da adesão.

E, neste ponto, merece destaque a inovação no que toca aos limites quantitativos da adesão. O Decreto nº 7.892/13, por exemplo, prevê apenas um limite: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata (§ 4º do artigo 22). Outros regulamentos, país afora, regulam a questão de formas diversas. A Lei nº 14.133/21, por sua vez, manteve o limite previsto no Decreto nº 7.892/13 e estabeleceu um novo: o quantitativo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata (§ 4º do artigo 86).

Isto é, na Lei nº 14.133/21 não só as contratações não podem ultrapassar o dobro do quantitativo de cada item registrado, como também as contratações de um mesmo órgão ou entidade não podem exceder a 50% desses mesmos quantitativos. Há, portanto, uma modificação substancial: a previsão de uma nova condicionante para a adesão. E isso produz efeitos para a presente discussão.



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Como a autorização à adesão à ata por parte do órgão ou entidade está na Lei nº 14.133/21, ele está sujeito aos limites e condicionantes por ela estabelecidos. Portanto, se o procedimento é aquele previsto na Lei nº 8.666/93, que é a legislação de regência da ata, as condições materiais de adesão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21, que é a legislação que autoriza a adesão.

Isso quer dizer que há uma diferença substancial entre o procedimento aplicável e os requisitos da adesão. A legislação que rege a ata rege também o procedimento aplicável à adesão, já que não se pode cogitar sobreposição de formalidades distintas para se levar a cabo um mesmo procedimento administrativo. Por outro lado, os requisitos materiais da adesão são aqueles previstos na legislação que a autoriza, sob pena de violação às condicionantes previstas na única lei em vigor que rege o tema.

Desse modo, há três cenários possíveis:

- a) se a ata prevê disposições quanto aos limites quantitativos da adesão e elas são mais restritivas que a Lei nº 14.133/21, aplica-se a ata, visto que nesse caso não há violação à Lei nº 14.133/21;
- b) se a ata prevê disposições quanto aos limites quantitativos da adesão e elas são mais permissivas que a Lei nº 14.133/21, aplica-se esta última, sob pena de o órgão ou entidade não se conformar aos requisitos previstos na lei que autoriza a adesão;
- c) se a ata é omissa no ponto, aplica-se, pelo mesmo motivo anterior, a Lei nº 14.133/21.

Para finalizar, com base em todo o exposto, destacamos as seguintes conclusões:

- As atas de registro de preços firmadas sob a vigência da Lei 8.666/93 seguem válidas até o seu termo final, ainda que ele seja posterior a 30/12/2023 (data de revogação da Lei 8.666/93);
- Essas atas, assim como os contratos firmados com base na Lei 8.666/93, seguirão por ela regidos mesmo após a sua revogação;
- É possível a adesão de órgãos ou entidades não participantes a essas atas, visto que elas são válidas e estão aptas a produzir todos os seus efeitos;
- Nesses casos, o procedimento aplicável à adesão é aquele previsto na Lei 8.666/93 e no regulamento pertinente, que são os diplomas normativos que regem as referidas atas;
- Por outro lado, como a autorização para a adesão decorre da Lei 14.133/21, as condições materiais de adesão nela previstas devem ser observadas, com destaque para os limites aos quantitativos, sob pena de o órgão ou entidade não se conformar aos requisitos previstos na única lei em vigor que rege o tema;
- Há três cenários: se a ata é mais restritiva que a Lei 14.133/21, aplicam-se os requisitos e condições previstos na ata; se a ata é mais permissiva, aplicam-se os requisitos e condições



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

previstos na Lei 14.133/21; se a ata é omissa, aplicam-se os requisitos e condições previstos na Lei 14.133/21.

Considerando ainda o exposto no art. 38, §2º do Decreto Federal nº 11.462/2023, há a viabilidade de adesão à atas de registro de preços formalizadas sob fundamento da Lei nº 8.666/93:

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Em relação ao procedimento em si, percebe-se, desde já, que houve consulta ao Órgão Gerenciador da Ata quanto à possibilidade de adesão aos itens, presente a anuência. Registre-se que o quantitativo a ser adquirido não ultrapassa o limite previsto em Ata e reservado a órgão não participante. Outrossim, houve consulta à empresa, bem como, seu consentimento.

Há dotação orçamentária, termo de adequação orçamentária e autorização de despesa, estando formalmente preenchidos os requisitos da legislação.

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade do gestor envolvido as informações prestadas, sobretudo a que declara a necessidade da contratação, com base



MUNICÍPIO DE CURVELO *Estado de Minas Gerais*

nas quais esta análise jurídica foi realizada, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2023 relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**, originário do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM** para atender as necessidades da municipalidade.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que o Município de Curvelo possa utilizar a Ata de Registro de Preços nº 020/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**, a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** manifesta pela possibilidade de Adesão, devendo o ato ser autorizado pela Autoridade Competente no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da citada Lei e publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo legal e elaborado contrato de prestação de serviços.

É o Parecer, s.m.j.

ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO GALVÃO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/M.G. nº 55.070
Matrícula nº 6549-6



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023,
REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
JEQUITINHONHA – CIM**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, E RATIFICA O ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida na Cotação nº 019 – Processo nº 008/2024, datado de 18/03/2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 4 CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EMPLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO	300	UN	R\$590,00	R\$177.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 31,75MM EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) EM FORMA DE ARCO COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE MEDINDO 460MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES X 50MM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL DO PÉ E COM 02 FRISOS EM TODA EXTENSÃO DO PÉ COM 04 MM DE ESPESSURA E 46MM DE ALTURA DO FRISO. CAVIDADE DO PÉ RECEPTORA DO TUBO OBLONGO 29X58 MEDINDO 84,5MM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA. AFIXAÇÃO DO PÉ A COLUNA FEITA POR REBITE. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR CINZA MEDINDO 500MM DE LARGURA X 300MM DE PROFUNDIDADE EM FORMA DE BANDEJA COM FRISOS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20MM, EM CHAPA 14 (1,9MM) PARA AFIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA NA COR CINZA. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA X 360MM DE PROFUNDIDADE. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DO ALUNO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. • PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO / POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI- POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DECOLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VISANDO ATENDER A PORTARIA FEDERAL DO INMETRO No 401 O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA PROPOSTA E DA AMOSTRA DO CONJUNTO QUANDO SOLICITADA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO QUANDO CABÍVEL, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE- INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES -CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL ACOMPANHADO DO ENSAIO DA NBR14006 QUE GEROU O CERTIFICADO DO PRODUTO. - LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO (VER ITEM DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:<ul style="list-style-type: none">» DADOS DO SOLICITANTE;» NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO» FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO;» DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/METODOLOGIA;				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

<p>» RESULTADOS OBTIDOS; VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5KN OU 200N/CM² » EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;</p> <p>» DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.</p> <p>OBS. 2: OS RESULTADOS DO ENSAIO DE "DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO" DEVEM CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ABNT NBR 14006:2008</p> <p>- MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EMPLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, CO INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 31,75MM EM CHAPA 16 (1,5MM);</p> <p>- PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) EM FORMA DE ARCO COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE MEDINDO 460MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES X 50MM DE LARGURA NA PARTE</p> <p>CENTRAL DO PÉ E COM 02 FRISOS EM TODA EXTENSÃO DO PÉ COM 04 MM DE ESPESSURA E 46MM DE ALTURA DO FRISO. CAVIDADE DO PÉ RECEPTORA DO TUBO OBLONGO 29X58 MEDINDO 84,5MM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA. AFIXAÇÃO DO PÉ A COLUNA FEITA POR REBITE.</p> <p>PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR CINZA MEDINDO 500MM DE LARGURA X 300MM DE PROFUNDIDADE EM FORMA DE BANDEJA COM FRISOS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM.FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);</p> <p>- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA , FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA.</p> <p>CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERMELHA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM</p> <p>COSTURA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20MM, EM CHAPA 14 (1,9MM) PARA AFIXAÇÃO DO ASSENTO E</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA NA COR CINZA. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA X 360MM DE PROFUNDIDADE. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DO ALUNO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO. • PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO / POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI- POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DECOLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VISANDO ATENDER A PORTARIA FEDERAL DO INMETRO No 401 O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA PROPOSTA E DA AMOSTRA DO CONJUNTO QUANDO SOLICITADA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO QUANDO CABÍVEL, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE- INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL ACOMPANHADO DO ENSAIO DA NBR14006 QUE GEROU O CERTIFICADO DO PRODUTO.</p> <p>- LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO (VER ITEM DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS). O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">» DADOS DO SOLICITANTE;» NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO» FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO;» DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/METODOLOGIA;» RESULTADOS OBTIDOS; VALIDAÇÃO: A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5KN OU 200N/CM²» EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;» DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. OBS. 2: OS RESULTADOS DO ENSAIO DE "DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO" DEVEM SER				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>EXPRESSOS POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO. OBS. 3: OS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE “DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO” E “DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO” DEVEM SER EXPRESSOS PELOS RESULTADOS INDIVIDUAIS DE FORÇAS DE CADA CORPO DE PROVA NO MOMENTO DO ROMPIMENTO, E PELA MÉDIA DAS FORÇAS OBTIDAS. OBS. 4: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VISANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.</p>				
02	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 3</p> <p>CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO - 03 COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.</p> <ul style="list-style-type: none">• MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EMPLÁSTICO INJETADO.• CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. <p>CONSTITUINTES - MESA</p> <ul style="list-style-type: none">• TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICAM6, CO INJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO	200	UN	R\$520,00	R\$104.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);</p> <ul style="list-style-type: none">- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 31,75MM EM CHAPA 16 (1,5MM);- PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) EM FORMA DE ARCO COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE MEDINDO 460MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES X 50MM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL DO PÉ E COM 02 FRISOS EM TODA EXTENSÃO DO PÉ COM 04 MM DE ESPESSURA E 46MM DE ALTURA DO FRISO. CAVIDADE DO PÉ RECEPTORA DO TUBO OBLONGO 29X58 MEDINDO 84,5MM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA. AFIXAÇÃO DO PÉ A COLUNA FEITA POR REBITE. PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR CINZA MEDINDO 500MM DE LARGURA X 300MM DE PROFUNDIDADE EM FORMA DE BANDEJA COM FRISOS DE REFORÇO NA PARTE INFERIOR. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITE, DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);- 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

<p>CÂMARA DE NÉVOA SALINA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA. CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTOS DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 20MM, EM CHAPA 14 (1,9MM) PARA AFIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA NA COR CINZA. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA X 200MM DE ALTURA. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA X 310MM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">• O CONJUNTO DO ALUNO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO, CONFORME PROJETO GRÁFICO E APLICAÇÃO.• PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO / POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI- POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.• O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO.</p> <ul style="list-style-type: none">• A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS".• SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.• TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO.• DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA VISANDO ATENDER A PORTARIA FEDERAL DO INMETRO Nº 401 O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, ACOMPANHADO DA PROPOSTA E DA AMOSTRA DO CONJUNTO QUANDO SOLICITADA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E DECLARAÇÃO(ÕES) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO QUANDO CABÍVEL, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO CGCRE- INMETRO PARA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES<ul style="list-style-type: none">- CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL ACOMPANHADO DO ENSAIO DA NBR14006 QUE GEROU O CERTIFICADO DO PRODUTO.- LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A QUALIDADE DA COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NA ABNT NBR ISO/IEC 17025 - REQUISITOS GERAIS PARA COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS DE ENSAIO E CALIBRAÇÃO (VER ITEM DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS).O LAUDO DEVE TRAZER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: » DADOS DO SOLICITANTE; » NOME DO FABRICANTE DA MESA DO CONJUNTO ALUNO				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>» FOTOS DOS CORPOS DE PROVA IDENTIFICANDO O LOCAL DE SUA EXTRAÇÃO EM CADA TAMPO;</p> <p>» DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS/METODOLOGIA;</p> <p>» RESULTADOS OBTIDOS; VALIDAÇÃO:A MÉDIA DOS RESULTADOS DAS FORÇAS DE ROMPIMENTO DOS CINCO CORPOS DE PROVA QUE COMPÕEM O ENSAIO, NÃO DEVE SER INFERIOR A 7 KN OU 280N/CM², SENDO QUE NENHUM PONTO PODE RESULTAR INDIVIDUALMENTE INFERIOR A 5KN OU 200N/CM²</p> <p>» EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;</p> <p>» DATA DOS ENSAIOS; » DATA DO RELATÓRIO; » ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. OBS. 2: OS RESULTADOS DO ENSAIO DE "DESCOLAMENTO ESPONTÂNEO SOB AQUECIMENTO" DEVEM SER EXPRESSOS POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO. OBS. 3: OS RESULTADOS DOS ENSAIOS DE "DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO" E "DESCOLAMENTO SOB TRAÇÃO APÓS AQUECIMENTO" DEVEM SER EXPRESSOS PELOS RESULTADOS INDIVIDUAIS DE FORÇAS DE CADA CORPO DE PROVA NO MOMENTO DO ROMPIMENTO, E PELA MÉDIA DAS FORÇAS OBTIDAS. OBS. 4: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VISANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.</p>				
03	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO</p> <p>EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL - TAMANHO INFANTIL MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS</p>	50	UN	R\$3.800,00	R\$190.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DE AÇO DE APOIO DO TAMPO DA MESA FORMADO POR TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO MEDINDO 20MM X 20MM DOBRADA COMO PEÇA UNICA. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS COM COLUNAS LATERAIS EM TUBO OBLONGO 29X58 NA 1,50MM. PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) EM FORMA DE ARCO COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE MEDINDO 460MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES X 50MM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL DO PÉ E COM 02 FRISOS EM TODA EXTENSÃO DO PÉ COM 04 MM DE ESPESSURA E 46MM DE ALTURA DO FRISO. CAVIDADE DO PÉ RECEPTORA DAS COLUNAS EM FORMATO OBLONGO 29X58 COM 84,5MM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA. AFIXAÇÃO DO PÉ A COLUNA FEITA POR REBITE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO- RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO OBLONGO MEDINDO 29MM X 58MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) EM FORMA DE ARCO COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE MEDINDO 460MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES X 50MM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL DO PÉ E COM 02 FRISOS EM TODA EXTENSÃO DO PÉ COM 04 MM DE ESPESSURA E 46MM DE ALTURA DO FRISO. CAVIDADE DO PÉ RECEPTORA DO TUBO</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>OBLONGO 29X58 MEDINDO 84,5MM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA. AFIXAÇÃO DO PÉ A COLUNA FEITA POR REBITE. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM APROXIMADAMENTE. TAMPO INJETADO EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL DE 20,7MM, FORMANDO DOS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VISANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.</p>				
04	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES</p> <p>MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO(ABS) INJETADO, BIPARTIDO MEDINDO 2400MMX800MMX580MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS DUPLAS MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES NA SUA PARTE DE BAIXO, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO</p>	40	UN	R\$5.100,00	R\$204.000,00



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

	<p>PROCESSO DE DOBRAMENTO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM. 04 PÉS EM TUBO DE 1 1/2 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM AFIXADO POR PARAFUSO NUM TUBO FÊMEA DE 2" COM BUCHA EM PP CONFORMADO PARA RECEBIMENTO DO MESMO TUBO DO PÉ. O TUBO FÊMEA DE 2" COM 2,MM DE ESPESSURA DEVERÁ SER SOLDADO NOS TUBO DA BASE DO TAMPO. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR MEIO DE REBITES E PINOS, ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 400MM (LARG) X 330MM (PROF) CONSIDERANDO RAIOS DE CURVATURA AFIXADO POR 06 PARAFUSOS NA SUA PARTE INFERIOR, ALTURA ASSENTO/CHÃO 340MM APROXIMADAMENTE ENCAIXADA A ESTRUTURA. ENCOSTO COM MEDIDAS MINIMAS DE 400MM (LARG) X 200MM (ALT) CONSIDERANDO RAIOS DE CURVATURA AFIXADO POR 04 PINOS PLÁSTICOS SUA PARTE TRASEIRA. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR TUBO REDONDO DE 20,7MM DE DIÂMETRO COM ESPESSURA DE 1,9MM PARA ASSENTO E ENCOSTO. COLUNAS EM TUBO OBLONGO 29X58 NA 1,50MM. PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (PP) EM FORMA DE ARCO COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE MEDINDO 460MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE LARGURA NAS EXTREMIDADES X 50MM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL DO PÉ E COM 02 FRISOS EM TODA EXTENSÃO DO PÉ COM 04 MM DE ESPESSURA E 46MM DE ALTURA DO FRISO. CAVIDADE DO PÉ RECEPTORA DO TUBO OBLONGO 29X58 MEDINDO 84,5MM DE ALTURA X 3MM DE ESPESSURA. AFIXAÇÃO DO PÉ A COLUNA FEITA POR REBITE. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO COM VISTAS DO PRODUTO E INSUMOS ONDE SEJA INFORMADO DETALHADAMENTE TODOS INSUMOS UTILIZADOS</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

NA CONFEÇÃO DO PRODUTO COM SUAS MEDIDAS RELATADAS EM CONFORMIDADE DO DESCRITIVO, VISANDO UMA MELHOR ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO.				
VALOR TOTAL:				R\$ 675.000,00

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, contida na Cotação nº 019 – Processo nº 008/2024, datado de 18/03/2024, para contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do **MUNICÍPIO DE CURVELO**, Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência anexo ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM**; sendo o **MUNICÍPIO DE CURVELO** doravante denominado **CARONA**, através da Ata de Registro de Preços 020/2023, Parecer nº 069/2024 da Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO e RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**, vinculada à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM**, destinada a contratação da empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03, com sede administrativa na Avenida Vitor Gaggiato, s/nº, Bairro Distrito Industrial, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-972, Telefone: (31) 99311-0417, e-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br, representada, neste ato pelo Sr. Vinícius Rodrigues Pereira, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.xxx.xxx-33, portador da Carteira de Identidade RG nº M-92.xxx.x6 - SSP/MG, com endereço comercial na Avenida Vitor Gaggiato, s/nº, Bairro Distrito Industrial, Santana do Paraíso/MG, CEP: 35.179-972, Telefone: (31) 99311-0417, e-mail: comercial@solucaomoveis.ind.br, ao custo total de **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais), com fornecimento de forma parcelada, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Fornecimento; com prazo contratual de 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato; com pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de liberação da Nota Fiscal e do recebimento definitivo do objeto, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Gestor; em conta bancária de



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Santander – Agência: 3951 – Conta Corrente nº: 13004324-7, tendo como Gestor: Alessandro Gomes Soares - CPF: 011.xxx.xxx-12, fiscais administrativos: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.xxx.xxx-80, Maria Cristina Soares da Fonseca, CPF: 110.xxx.xxx-66 e Michelle Enoia Coutinho Marques, CPF: 981.xxx.xxx.15 e-mail: educacaofinanceiro.curvelo@gmail.com, telefone: 38 3722 3275 e responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Thiago Pinheiro de Moura – CPF: 085.xxx.xxxx-05 e Gustavo dos Santos Amarães – CPF: 065.xxx.xxx-02. A presente Adesão justifica-se pelo fato do registro de preços da fornecedora **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, possuir o mesmo objeto pretendido pelo **MUNICÍPIO DE CURVELO** e por possuir o preço mais vantajoso para a Administração.

Curvelo/MG, 19 de março de 2024.

Pedro Henrique Bianchi
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023,
REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO
JEQUITINHONHA – CIM**

Analisando o processo de **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares e mobiliário escolar para atender as demandas das unidades administrativas que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, sendo o Município de Curvelo denominado **CARONA**, através da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** concluiu que todos os atos transcorreram com regularidade e na conformidade da Lei.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

O ato administrativo foi devidamente motivado no pedido, que consta, também, sua finalidade, justificativa, autuação, indicação de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros.

Em vista da documentação e das razões apresentadas, o ato de ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM foi **AUTORIZADO** e **RATIFICADO** pela Autoridade Competente, firmado contrato e publicado no Diário Oficial, no prazo legal.

É o Parecer, s.m.j.

KM



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO GALVÃO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/M.G. nº 55.070
Matrícula nº 6549-6